

A REFORMA EMPRESARIAL NA EDUCAÇÃO POR MEIO DO “NOVO” ENSINO MÉDIO E O DITAME DA TEORIA DO CAPITAL HUMANO (TCH).

Áurea Peniche Martins .UNIFAP/UFRA. aurea.martins@ufra.edu.br

André Rodrigues Guimarães. UNIFAP. andre@unifap.br

Este texto compõe a pesquisa de estágio pós doutoral sobre a política pública educacional do “novo” ensino médio e a reforma empresarial na educação. Ao objetivarmos analisar a implementação dessa política e sua relação com os ditames da reforma empresarial na educação no contexto da rede estadual de ensino no estado do Amapá, revisitaremos uma categoria utilizada em nossa pesquisa de doutorado que focava na relação público-privada na educação por meio do Projeto Trilhas do Instituto Natura, a saber: Teoria do Capital Humano (TCH). Em nossa análise preliminar, é um ditame que perpassa também o nosso objeto de estudo atual.

A maximização dos lucros pelo capital não é um movimento novo, remete à concepção de desenvolvimento econômico para a qual a educação tem papel fundamental. Nos anos 1950, com a tentativa de modernização da economia por meio da industrialização, é exigida maior qualificação dos trabalhadores, portanto, maiores e melhores quesitos educacionais. Surge, então, a relação entre formação e emprego para determinar as políticas educativas. O pensamento econômico passou a exercer influência sobre a educação formal, que atribuía status de investimento seguro, o que mais tarde seria conhecido como Teoria do Capital Humano (TCH). Dentro dessa concepção a Educação foi considerada como um elevador social (OLIVEIRA, 2003). Em outros termos, a educação passou a ser fator de garantia de empregabilidade e desenvolvimento. É neste contexto que as implicações da TCH na definição do Papel do Estado para a condução das Políticas Públicas Educacionais se destacam.

Após a Segunda Guerra Mundial e em um contexto de Guerra Fria, os economistas despertaram um grande interesse pelas causas do crescimento econômico. Neste contexto, considerando-se importante a criação de um modelo de produção para impulsionar o desenvolvimento econômico, foram formuladas diferentes teorias referentes ao crescimento econômico, dentre estas se destaca o pensamento de Schultz (1971) de que o homem pode ser considerado um capital, que estaria relacionado a uma produtividade econômica mais elevada. Dessa forma, as pessoas com mais instrução, educação e experiência poderiam produzir mais bens e consumo. Schultz (1971) teoriza que a educação é predominantemente uma atividade de investimento realizado para fim de aquisição de capacitações que oferece satisfações futuras ou que incrementa rendimentos futuros da pessoa como um agente produtivo e que, portanto, em alguns aumentos importantes na renda nacional são uma consequência de adições a esta forma de capital.

Conforme Frigotto (2010), a Teoria do Capital Humano é apenas uma das especificações

das teorias de desenvolvimento que cresce amplamente nos anos após a Segunda Guerra Mundial. O mesmo tem ocorrência no Âmbito mais específico das teorias educacionais, bem como no campo da administração e controle. À medida que o trabalho foi considerado um dos múltiplos fatores da produção (em conjunto com o acúmulo de capital e avanço em tecnologia), a educação passou a ser vista como um investimento para incrementar a produtividade dos trabalhadores. A concepção econômica de educação veiculada pelo capital humano não é uma “invenção da mente humana”, mas um produto histórico determinado, decorrente da evolução das relações sociais de produção capitalista.

A partir dos estudos de Martins (2018), compreendendo, então, que o modo de produção capitalista subjaz às relações sociais onde se efetiva a prática educativa, inferimos que os pressupostos postulados pela TCH fundamentam a organização da educação brasileira no que tange aos seus aspectos legais e de configuração técnica organizativa das redes de ensino, seja federal, estadual ou municipal, conforme podemos visualizar no “título II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional” da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Estes princípios também estão mencionados no Decreto n.6.094 de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o qual embasa projetos de parcerias público-privadas, a exemplo do Projeto Trilhas/Natura e do conglomerado de grupos empresariais no interior da reforma do Ensino Médio .

No que tange à operacionalização da Teoria do Capital Humano no Âmbito Educacional e pedagógico, conforme Frigotto (2010, p. 139), a Teoria do Capital Humano vai ligar-se a toda a perspectiva tecnicista que se encontra em pleno desenvolvimento na década de 1950, pela qual o sistema educacional é reduzido a ineficiente e a metodologia adequada é a de construir o processo educacional como um investimento – a educação geradora de um novo tipo de capital –, “o capital humano”. A educação, para essa visão, se reduz a um fator de produção. Concordamos com Frigotto (2010) que é sob esse duplo aspecto que a TCH vai esconder, sob a aparência de elaboração técnica, sua principal função – ideológica e política. “Tecnificar a educação” foi visto, e é ainda nos dias atuais, como um remédio para tirar o sistema educacional da sua inoperância e ineficiência. Desta forma, a solução para todos os males foi e, é conceber o sistema educacional como uma empresa e aplica-lhes as técnicas e as máquinas que produzem ótimos resultados no desempenho industrial. Neste cenário a educação tem estreita relação com projeto desenvolvimentista e é considerada como um capital, logo, uma mercadoria, um produto que precisa de investimentos para melhorar a qualidade do produto que ela fornece, ou seja, nesta linha de raciocínio, o trabalhador, ou melhor, a força de trabalho.

No “mercado educacional” é colocado o sistema educacional, em cujo interior ganha relevo o planejamento educacional, praticado pelo governo que vai, então, administrar a demanda social por educação. Neste sentido corroboramos com Frigotto (2010) que se trata de um planejamento cujo escopo não é o interesse público, mas o instrumento de racionalização dos investimentos do capital privado, um mecanismo para salvaguardar os interesses do capital no seu conjunto.

Esta concepção é transportada do âmbito das relações internacionais para o interior dos países subdesenvolvidos, favorecendo os interesses dos grupos econômicos associados ao capital internacional. Trata-se de um mesmo movimento que serve a um mesmo propósito, deslocado para uma esfera “nacional”. O caso do Brasil é um exemplo fecundo dessa dinâmica. A utilização da teoria, aqui também assume dupla dimensão. A educação passa a ser evocada com instrumento de modernização – o fator preponderante, para a diminuição das “disparidades” regionais. O equilíbrio, entre regiões – subdesenvolvidas, não desenvolvidas e desenvolvidas – se daria mediante a modernização dos fatores de produção, especialmente da qualificação da mão de obra. Esse equilíbrio em prol do desenvolvimento econômico é presente na proposições de um “currículo unificado” nas Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o “novo” Ensino Médio no Brasil.

Conforme Martins (2018) esta lógica de ver na educação uma alternativa para as demandas do capital, ainda é vivenciada nas políticas de planejamento no Brasil. Neste sentido, o planejamento educacional é considerado uma parte do planejamento econômico. Tanto é que Saviani (2007, 2014) e Gadotti (2008), em suas análises sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), afirmaram que o plano compõe uma das ações do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Lula (2006-2010) e é ampliado pelo Governo Dilma (2011-2014). E, em nossa avaliação preliminar, o governo Temer (2017) dá vazão a essa vertente de planejamento ao instituir a Reforma do Ensino Médio por meio da Lei 13.415/2017. E é ampliada pelo Governo Lula (2023) por meio da Lei 14.945/24 .

Concluimos que, mediante a concepção de educação como fator de desenvolvimento econômico, a TCH fundamenta as parcerias entre as instituições privadas e a esfera pública e os seus desdobramentos na Educação, como no caso da condução da Reforma do Ensino Médio. Assim, nossa intenção é a de colocar em evidência que a política pública educacional é permeada pela relação entre Estado e mercado, estabelecida pela parceria público-privada. E consequentemente pelos ditames empresariais na educação , em nossa pesquisa, materializados na implementação do Novo Ensino Médio na rede de Ensino do Amapá como expressão concreta dessa totalidade.

Queremos dizer que não fazemos opção metodológica pela abordagem liberal intervencionista, ao contrário, privilegiamos a abordagem Marxista. Contudo, retomamos um conceito chave daquela teoria, pois concebemos que nosso objeto de estudo está embebido daquele princípio, O Capital Humano.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. LEX: Editora do Brasil S/A, São Paulo, dez. 1996.
- GADOTTI, Moacir. Convocados, uma vez mais. Ruptura, continuidade e desafios do PDE. São

Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008.

MARTINS, Aurea Peniche. A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) na educação por meio do Projeto Trilhas do Instituto Natura no Município de São Miguel do Guamá (PA). (Tese de Doutorado). Belém: UFPA, 2018.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. DUARTE, Marise R. T. (orgs). Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise do Projeto do MEC. Educação e Sociedade. v. 28, n. 100, dez. 2007. Disponível em <http://scielo.br>. Acesso em 14 out. 09.

SAVIANI, Dermeval. Entrevista Especial ao Portal Anped. Disponível em: <http://www.anped.org.br/>. Acesso 02 out.2014.

SHULTZ, T.W. O Capital Humano: investimentos em Educação. São Paulo: Zahar editora, 1971.

